



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

## **EDITAL CEC Nº 02/2021**

### **CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

Processo nº 23072.225492/2021-39

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes e dos servidores técnico-administrativos em educação, a presente convocação de eleições, a se realizarem em conformidade com as disposições contidas nas Resoluções do Conselho Universitário nº 07, de 6 de julho de 2010, nº 09, de 16 de abril de 2013, e nº 12, de 3 de novembro de 2005, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

#### **1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1 Serão realizadas no dia 16 de julho de 2021, sexta-feira, no período das 8:00 às 17:00 horas, eleições, em âmbito geral, para representantes dos servidores técnico-administrativos em educação (titulares e suplentes) nos seguintes órgãos: Conselho de Curadores, Conselho Universitário, Conselho de Diretores, Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CIS), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e Conselho Diretor da Biblioteca Universitária.

1.2 Estas eleições serão coordenadas pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, e pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021.

#### **2. DAS VAGAS**

##### **2.1 CONSELHO DE CURADORES**

2.1.1 Uma representação do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), com mandato de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

##### **2.2 CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2.2.1 Cinco representações do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

##### **2.3 CONSELHO DE DIRETORES**

2.3.1 Três representações do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

## 2.4 COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO (CIS)

2.4.1 Cinco representações do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

2.4.2 Em cumprimento ao art.16 da Resolução nº 07, de 6 de julho de 2010, para fins desta eleição, não será permitida a recondução das servidoras JANAÍNA MARA SOARES FERREIRA, Técnica em Enfermagem, Inscrição UFMG nº 125237, lotada na Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas (FAFICH), e LUIZA CRISTINA LAGE, servidora aposentada.

## 2.5 COMISSÃO DE ÉTICA NO USO DE ANIMAIS (CEUA)

2.5.1 Duas representações do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), com titulação comprovada na área de Biologia ou Veterinária, com mandatos de 3 (três) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

## 2.6 CONSELHO DIRETOR DA BIBLIOTECA UNIVERSITÁRIA

2.6.1 Uma representação do corpo técnico-administrativo em educação (titular e suplente), com mandatos de 2 (dois) anos, contados a partir da data da homologação destas eleições, sendo permitida a recondução.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições das chapas deverão ocorrer no período de 14 a 18 de junho de 2021, via *e-mail*.

3.1.1 Ao efetuarem suas inscrições, os candidatos declaram, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso sejam eleitos para a representação pleiteada, aceitarão a investidura.

3.2 As chapas interessadas deverão preencher, assinar e enviar o Formulário de Inscrição, disponível em <<https://www.ufmg.br/cac/>>, para o endereço eletrônico <[consultaseleitormais@cac.ufmg.br](mailto:consultaseleitormais@cac.ufmg.br)>.

3.2.1 A CEC enviará *e-mail* de confirmação de recebimento da inscrição, que servirá de recibo da inscrição realizada.

3.3 A relação de candidaturas será publicada no dia 23 de junho de 2021, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.4 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 28 de junho a 2 de julho de 2021.

3.5 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e encaminhados com eventuais documentos comprobatórios para o endereço eletrônico <[consultaseleitormais@cac.ufmg.br](mailto:consultaseleitormais@cac.ufmg.br)>.

3.6 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18 horas do dia 7 de julho de 2021.

3.7 A relação de inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

## 4. DAS ELEIÇÕES

4.1 As eleições serão realizadas via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 12 de julho de 2021.

4.4 Os votos serão dados simultaneamente, por chapa, ao representante titular e ao suplente.

4.5 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

## 5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado destas eleições até as 20 horas do dia 16 de julho de 2021, no endereço eletrônico <[www.ufmg.br/cac/eleicao.htm](http://www.ufmg.br/cac/eleicao.htm)>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado destas eleições será de 19 a 23 de julho de 2021.

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e encaminhados com eventuais documentos comprobatórios para o endereço eletrônico <[consultaseleitorais@cac.ufmg.br](mailto:consultaseleitorais@cac.ufmg.br)>.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 28 de julho de 2021.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 18 de maio de 2021.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 21/05/2021, às 06:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0734846** e o código CRC **D1B03338**.